



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

EMENDA Nº 033/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2025

ACRESCENTE-SE ao Projeto de Lei Ordinária nº 52 de 2025 a presente Emenda que destina o valor de R\$ 28.688,39, no âmbito do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, para investimento na aquisição e implantação de aparelhos de ar-condicionado na frota municipal de transporte escolar.

I – IDENTIFICAÇÃO

Emenda Impositiva à LOA nº: 018/2025

Tipo de Emenda: Individual

Autoria: Agnaldo Rodrigues da Silva Júnior (R\$ 23.688,39)

II – DESTINAÇÃO

Funcional Programática: 12 - Educação

Beneficiário: Secretaria Municipal de Educação – Setor do Transporte Escolar

Valor Total: R\$ 28.688,39

Finalidade: Investimento destinado à aquisição e implantação de aparelhos de ar-condicionado nos ônibus e micro-ônibus utilizados pelo Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, visando melhorar as condições de conforto térmico e a qualidade do serviço prestado aos estudantes da rede municipal.

III – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Fonte: 99.999.0999.0999 - Reserva de contingência

9.9.99 - Reserva de Contingência R\$ 28.688,39

Sala das Sessões ‘Laércio Ribeiro de Novaes’, 5 de dezembro de 2025.



AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Vereador



JUSTIFICATIVA

QUANTO ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO ANUAL

A Emenda nº 11/2023 incluiu o Art. 125-A na Lei Orgânica de Meridiano, instituindo as emendas impositivas no valor de 1,2% da receita corrente líquida do exercício anterior, com destinação obrigatória de metade desse montante para ações e serviços públicos de saúde. Trata-se de mecanismo que fortalece a função legislativa ao permitir que os vereadores influenciem diretamente a execução do orçamento municipal.

As emendas impositivas ampliam a eficiência na aplicação dos recursos públicos e possibilitam que demandas prioritárias das comunidades locais sejam atendidas de forma mais efetiva. Também promovem maior diálogo entre os Poderes, garantindo transparência, participação e descentralização no processo orçamentário.

QUANTO AOS VALORES PARA O ORÇAMENTO 2026

Considerando a receita corrente líquida observada em 2024, conforme demonstrativo publicado à página 5 do Diário Oficial de Meridiano de 28/01/2025, edição 1777, foi-se estipulado o valor total individual por vereador em R\$ 57.376,79, dos quais, R\$ 28.688,40 devem ser obrigatoriamente indicados a ações e serviços públicos de saúde, enquanto idêntico valor pode ser destinado a outras finalidades.

QUANTO À DESTINAÇÃO

A frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação desempenha papel fundamental na garantia do acesso dos alunos às unidades de ensino, especialmente aqueles residentes em áreas distantes ou rurais. Entretanto, grande parte dos veículos opera sem sistema de climatização, o que resulta em desconforto significativo aos estudantes, sobretudo nos períodos de altas temperaturas, comuns na região.

A instalação de aparelhos de ar-condicionado nos ônibus e micro-ônibus proporcionará ambiente mais adequado, seguro e humanizado para o transporte dos alunos, contribuindo para a redução do estresse térmico, melhoria das condições de deslocamento e maior bem-estar dos usuários. Trata-se de medida alinhada às boas práticas de qualidade no serviço público, com impacto direto na experiência diária dos estudantes e na eficiência das rotas escolares.

Assim, a presente indicação justifica-se plenamente, pois representa investimento necessário e estratégico para elevar o padrão do transporte escolar municipal, garantindo dignidade, conforto e melhores condições de aprendizado aos alunos da rede pública.